



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



PROJETO DE LEI Nº: 1487 /2026

“Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal sobre as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso (MG), por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovada a recomposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados do Município de Santana do Paraíso, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, referente ao **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. A recomposição de que trata o art. 1º, será a partir de 1º janeiro de 2026, sendo que o valor retroativo será pago em 2 (duas) parcelas, nas folhas do mês de março e abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 1487/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, e nobres Edis,

Pelo projeto ora submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, propomos corrigir os vencimentos e salários dos servidores do Executivo Municipal, com vigência a partir de primeiro janeiro do ano corrente, valorizando o servidor público municipal dentro do que é possível diante das já conhecidas limitações orçamentárias e financeiras agravadas por esse momento de intensa crise.

Neste sentido, tal projeto de lei representa todo esforço do Poder Executivo Municipal em garantir a recomposição das perdas inflacionárias devolvendo o poder aquisitivo ceifado pela inflação aos servidores.

Salientamos que esta gestão tem respeitado o servidor promovendo, dentro do possível, sua necessária e devida valorização, respeitando a data base constitucional e com um canal aberto de diálogo com todos.

A par de todas as dificuldades encontradas pelo município, tal projeto de lei demonstra o compromisso e a responsabilidade desta gestão na valorização do servidor.

Sabemos que o percentual não é o ideal, mas é o possível diante da intensa e grave crise financeira enfrentada.

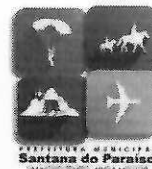
Reiteramos que embora sejamos forçados a reconhecer que a correção proposta está aquém do mérito de nossos laboriosos servidores, lado outro, não se pode olvidar que a situação financeira por que passa o Município, como os demais, tem exigido dos administradores municipais cuidados e atenção, especialmente, com vistas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nesta incluída, os gastos a serem despendidos com pessoal.

Por este modo de ver as coisas, na expectativa de que a matéria obtenha aquiescência dos ilustres Pares, colhemos o ensejo para reiterar a V. Exa. os nossos protestos de elevado apreço e especial consideração, pleiteando a aprovação do presente projeto de lei, por estar em conformidade com a Constituição, com a Lei Orgânica deste Município, bem como de acordo com o interesse público exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



Santana do Paraíso (MG), 27 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr. César Roberto de Deus (Neném Fuscão)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/3120-0F6D-C817-5D97>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3120-0F6D-C817-5D97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:10:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/3120-0F6D-C817-5D97>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto “Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal sobre as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025.”

Base para o Impacto

R\$ 71.989,78

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R\$ 252.383.391,00	2026	R\$ 71.989,78	0,0285%
R\$ 278.048.726,08	2027	R\$ 71.989,78	0,0259%
R\$ 291.951.162,25	2028	R\$ 71.989,78	0,0247%

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 0,0285% para o exercício 2026 e 0,00259% para o exercício de 2027, e 0,0247% para exercício 2028.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
Lei Orçamentária Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentária Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.

Diretor de Contabilidade

Afonso Ferreira dos Santos

**AFONSO
FERREIRA
DOS SANTOS
13938045604**

Assinado digitalmente por AFONSO
FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=AFONSO FERREIRA
DOS SANTOS:13938045604
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-02-09 08:11:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/A4A8-33A9-F2B3-1815>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: concede.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, que **“Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal sobre as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025.”** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 29 de janeiro de 2026

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4A8-33A9-F2B3-1815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AFONSO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 139.XXX.XXX-04) em 09/02/2026 08:11:45 GMT-03:00
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:07:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/A4A8-33A9-F2B3-1815>

APURAÇÃO DE VALORES QUE IMPACTAM O ORÇAMENTO 2026/2027/2028

Objeto: "Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal sobre as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025".

SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS						
CARGO	QUANTIDADE	VALOR SAL MENSAL	ENCARGOS SOCIAIS MENSAL	SALÁRIO ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL IMPACTO
Vice Prefeito	1	R\$ 11.585,54	R\$ 2.548,82	R\$ 154.435,25	R\$ 33.975,75	R\$ 188.411,00
Secretário	7	R\$ 8.911,95	R\$ 1.960,63	R\$ 831.574,05	R\$ 182.946,29	R\$ 1.014.520,35
Procurador	1	R\$ 9.981,38	R\$ 2.195,90	R\$ 133.051,80	R\$ 29.271,39	R\$ 162.323,19
	1	R\$ 9.981,38	R\$ 2.195,90	R\$ 133.051,80	R\$ 29.271,39	R\$ 162.323,19
	1	R\$ 9.981,38	R\$ 2.195,90	R\$ 133.051,80	R\$ 29.271,39	R\$ 162.323,19
Total Salário		R\$ 50.441,63	R\$ 11.097,16	R\$ 1.385.164,69	R\$ 304.736,23	R\$ 1.689.900,92
Impacto proveniente da Recomposição de salário		R\$ 1.385.164,69	X	4,26%	=	R\$ 59.008,02
Impacto proveniente da Recomposição de encargos sociais		R\$ 59.008,02	X	22,00%	=	R\$ 12.981,76
TOTAL DO IMPACTO		R\$ 59.008,02	+	R\$ 12.981,76	=	R\$ 71.989,78

Considerado o valor do salário inicial apurado para 2026 sem reajuste anual para os exercícios de 2027 e 2028 o mesmo valor para 2026.

Santana do Paraíso, 29 de janeiro de 2026

Afonso Ferreira dos Santos
Controladoria Geral

AFONSO
FERREIRA
DOS SANTOS
13938045604

Assinado digitalmente por AFONSO
FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073744000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO),
OU=Presencial, CN=AFONSO FERREIRA
DOS SANTOS:13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-02-09 08:09:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



Ofício nº: 017/2026

Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS PERDAS INFLACIONÁRIAS RELATIVAS AO ANO DE 2025.”

Na certeza de contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


FELIPE P. DUTRA DE CARVALHO
Assessor Jurídico

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

J. P. R. G. L. N. O.
PROTOCOLADO
11/02/2026
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG